



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTRARIA 43/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de
julho de 2020**

Constitui Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, no âmbito do Câmpus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CÂMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Despacho 3/2020 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de julho de 2020, constante no processo eletrônico 23328.250649.2020-34;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no âmbito do Câmpus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Membro Titular
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	

Art. 2º A equipe terá como atribuição elaborar estudo técnico preliminar para a contratação

dos serviços referidos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o referido estudo técnico à Diretoria Administrativa, através do e-mail: <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br> ou através de processo eletrônico no SUAP.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos integrantes da equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até 6 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 06/07/2020 16:20:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69673

Código de Autenticação: af3f5d0b89



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521